

# CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO REALIZADA EM DEZASSEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

-----**Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e doze** reuniu ordinariamente, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Penedono, com a presença dos seguintes membros: -----

**António Carlos Saraiva Esteves de Carvalho**, Presidente, **Pedro Baldaia Moreira Timóteo Rodrigues**, **Cristina Maria Ferreira**, **Eugénio Rodrigues Proença** e **Maria José Marques Amaral Pimentel**, Vereadores. -----

-----**PEDIDOS DE AGENDAMENTO** -----

-----**Centro Social e Paroquial de Beselga** – Cedência das Instalações da Escola Primária da Beselga. -----

-----Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou agendar o assunto mencionado em epígrafe e que não constava da ordem do dia. Este ponto foi incluído na ordem do dia e aí tratado pelo Executivo – Parte 01.Gabinete da Presidência/01.02.Assuntos Diversos. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson António Teles Sêco. -----

**ABERTURA** – Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

### -----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----A Câmara Municipal deliberou aprovar, a ata da reunião ordinária de três de julho de dois mil e doze, nos termos do disposto no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 8 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dispensando a sua leitura em virtude do texto da mesma ter sido distribuído a todos os membros do executivo. Mais foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 91.º do diploma atrás referido, que a ata ora aprovada seja publicitada, designadamente as suas deliberações, no átrio dos Paços do Concelho e no Boletim Municipal, assim adquirindo eficácia externa. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### -----INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA-----

-----O Sr. Vereador Pedro Baldaia congratulou a realização de mais uma Feira Medieval dizendo que, das que assistiu, esta foi a mais concorrida e que estava mais enriquecida. -----

-----Solicitou ainda, caso não se visse inconveniente, que a próxima reunião de Câmara de seis de agosto de 2012, fosse realizada na parte da manhã. O Sr. Presidente disse não haver inconveniente, tendo os presente concordado que o horário da próxima reunião fosse alterada para as dez horas, devendo a alteração ser publicitada em edital nos lugares de costume. -----

-----A Sra. Vereadora Cristina Ferreira informou que, à semelhança do ano transato, em que foi ministrado o curso de Operador de Jardinagem, através da AENEBEIRA, foi aprovado mais um curso EFA para o Concelho, de Técnico Bar/Mesa, financiado pelo QREN, dando-se assim oportunidade aos formandos, além do curso, ficar com equivalências ao 12.º ano. Prosseguiu dizendo que o curso irá iniciar a seis de agosto do corrente, direcionado para pessoas portadoras do 9.º ano. O Município compromete-se a ceder as instalações, recebendo uma renda para o efeito, a fazer a divulgação do mesmo no local e nos Concelhos limítrofes, rececionar inscrições e proceder ao reencaminhamento para a AENEBEIRA, sendo esta responsável pela seleção dos formandos e por todas as informações inerentes ao funcionamento do curso. -----

### -----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

#### **01.GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

##### **01.01.DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----**

##### **01.02.ASSUNTOS DIVERSOS -----**

##### **-----DELIBERAÇÃO N.º 138/2012 -----**

-----**Protocolo de Cooperação entre o Município de Penedono e a BEIRADOURO - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro.** -----

-----Presente à Câmara Municipal um documento referente a um Acordo de Cooperação entre a BEIRADOURO - Associação de Desenvolvimento do Vale do Douro e este Município. -----

-----O Sr. Presidente explicou que o documento apresentado tem como objetivo a concessão de ajudas que visam a concretização de atividades inerentes à realização da Feira Medieval de Penedono 2012, cujo montante pode ascender aos € 15.000,00 (quinze mil euros). ---

-----Após os esclarecimentos prestados, a Câmara deliberou aprovar e assinar o mesmo, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante desta ata, tendo ainda deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### -----DELIBERAÇÃO N.º 139/2012-----

-----**Bombeiros Voluntários de Penedono – Requalificação do Quartel** – Estimativa preliminar.-----

-----No seguimento do abordado em reuniões anteriores e depois de reformulado o orçamento, foi presente à Câmara a estimativa preliminar para requalificação do Quartel dos Bombeiros da Associação em referência (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), que se cifra em € 469.656,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos). Entretanto, o Sr. Presidente deu conhecimento que o projeto ainda se encontra por pagar e que o seu valor ronda os vinte e cinco mil euros. Assim, propôs que para além da comparticipação dos 20%, no montante elegível da empreitada, que o Município colaborasse também no pagamento do projeto.-----

-----Colocado o assunto à discussão, a Câmara tomou conhecimento do montante apresentado, e deliberou, mediante celebração de protocolo para o efeito, suportar em 20% do valor elegível da obra a comparticipar pelo QREN e assumir o pagamento do projeto até ao montante máximo de € 20.000,00 (vinte mil euros).-----

### -----Deliberação n.º 140/2012-----

-----**Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais** – Bombeiros.-----

-----Presente à Câmara informação da Divisão Administrativa e Financeira (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), sobre as coberturas da apólice de seguros de acidentes pessoais, referente aos Bombeiros do concelho, suportados pelo município, conforme o previsto no artigo 23.º - Secção IV do Decreto-Lei n.º 241/2007 de 21 de junho que define o *“Regime Jurídico Aplicável aos Bombeiros Portugueses no Território Nacional”*.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que este pedido de informação foi solicitado aos serviços porque queria ter conhecimento real das coberturas existentes na apólice, que situações previam e principalmente pela questão dos valores máximos de cobertura, que desconhecia. Assim, nas despesas de tratamento a Companhia de Seguros suporta até ao máximo de € 9.700,00 (nove mil e setecentos euros) e o Município até € 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta euros). Perante estes valores e dependendo das situações, pensa que este seguro pode ser melhorado, tendo em conta os acontecimentos ocorridos no ano anterior com o Chefe José Costa e dois Operacionais no desempenho das suas funções de Bombeiros no combate a incêndio. Em relação ao Chefe Costa, e como as queimaduras foram bastante graves, disse ter conhecimento que este continua os tratamentos em Coimbra, não efetuando, a Companhia de Seguros mais nenhum pagamento, já que o “teto” máximo tinha sido esgotado. Prosseguiu dizendo que situação semelhante se irá passar a curto prazo com o valor definido para a Câmara que também está prestes a terminar. Teve ainda conhecimento que, a seu tempo,

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

poderá haver necessidade de realizar uma cirurgia de reconstituição da face, que acarretará muitas despesas, afirmando que é sua pretensão que a Câmara assuma os custos da mesma e de outros tratamentos necessários, não deixando o Chefe Costa desamparado. -----

-----Após a exposição feita, a Câmara ficou ciente dos pagamentos que poderá ter que vir a suportar, referente aos tratamentos do Chefe Costa, acordando também que haverá necessidade de rever os montantes/coberturas da apólice de seguros atual. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 141/2012-----

-----**Transportes Escolares 2012/2013** – Propostas das Firms Viúva Carneiro & Filhos, Lda. e Rodocôa para sua realização em Carreiras de Horário. -----

-----Presente ao Executivo propostas das Firms mencionadas (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivado na pasta de "**Documentos de suporte às reuniões da Câmara - N.º 3/2012**"), para realização dos Transportes Escolares 2012/2013, em Carreira de Horário em detrimento dos Circuitos Especiais. O Sr. Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o qual fez referência à existência de um concurso público a decorrer na plataforma eletrónica para os três circuitos, sendo que a existência destas propostas e assunção deste compromisso por parte destas empresas se sobreporá ao concurso a decorrer, realçando, também, que em face destas propostas não fará grande sentido estar a criar-se circuitos sobrepostos, quando as carreiras públicas andam vazias, além de que muito provavelmente terá menores custos para o Município. -----

-----Por sua vez, o Sr. Presidente acrescentou que esta solução é muito bem-vinda pelo facto de garantir não só que as populações continuem com Transportes Públicos, que de outra forma ficariam em perigo, como também acaba por assegurar quatro postos de trabalho no Concelho, os quais estavam também em perigo. -----

-----A Sra. Vice-Presidente realçou, ainda, que desta forma as populações ficam melhor servidas, com transportes que de outra forma não teriam. -----

-----Após as intervenções referidas, o Executivo, tendo em conta a possibilidade legal e os motivos atrás adensados, deliberou aceitar as propostas presentes à reunião, no sentido dos Transportes Escolares serem efetuados em "Carreira de Horário", vindo os estudantes a ser portadores de passe, cujo custo será suportado pelo Município diretamente à empresa. Em consequência, mais foi deliberado anular o concurso que ainda decorre e aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### -----DELIBERAÇÃO N.º 142/2012-----

-----**Centro Social e Paroquial da Beselga** – Cedência das Instalações da Escola Primária da Beselga. -----

-----No seguimento da informação prestada na reunião do Executivo de três de julho de 2012, e sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara tomou conhecimento e concordou com a cedência, por parte da Junta de Freguesia, das instalações da Escola Primária da Beselga, ao Centro Social e Paroquial da Beselga, para fins sociais, beneficiando assim o desempenho da Instituição em causa. -----

### **02. GABINETE DA VEREAÇÃO**

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 143/2012-----

-----**Penedono Rural – Regulamento Municipal de Apoio à Agricultura** – Aprovação ou não.

-----Presente à Câmara o Regulamento mencionado (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), para aprovação ou não. -----

-----No seguimento da análise feita na reunião de quinze de março de 2012, a Sra. Vereadora Maria José Pimentel apresentou novamente o Projeto de Regulamento a discussão, dando conta de acertos efetuados. -----

-----Após várias intervenções, como as do Sr. Vereador Pedro Baldaia e Vereadora Cristina Ferreira, nas quais sugeriram várias modificações ao Regulamento em discussão com vista à sua operacionalização, o Sr. Presidente, ciente da necessidade de mais discussão e reflexão sobre esta temática, sugeriu que o assunto fosse amadurecido e novamente agendado para a segunda reunião de agosto, dada a impossibilidade de a Sra. Vereadora Maria José estar presente na próxima reunião, tendo os Srs. Vereadores concordado com o proposto. -----

### **03.DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO**

#### **03.01.SETOR DE URBANISMO**

##### **03.01.01.OBRAS PARTICULARES**-----

#### -----**CONHECIMENTO DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS.**-----

-----Foi presente ao Executivo, para conhecimento, a relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, relação essa que, com os respetivos despachos de deferimento ou de indeferimento, faz, para todos os devidos efeitos, parte integrante da presente ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**. -----

##### **03.01.02.COMPRÓPRIEDADE**

#### -----DELIBERAÇÃO N.º 144/2012-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----**Informação n.º 114/UASGPT – 25/06/2012** – Compropriedade de prédio rústico – Marília Costa Flora – Castainço. -----

-----Presente à Câmara a informação em referência, na qual a Muniçipe, Marília Costa Flora, na qualidade de proprietária, solicita parecer favorável da Câmara Municipal. -----

-----Perante o teor da informação e demais documentação (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – n.º 3/2012”**), a Câmara Municipal deliberou emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio em questão, de acordo com a mesma informação prestada pelos serviços. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.OBRAS MUNICIPAIS

#### 03.02.01.EMPREITADAS

##### 03.02.01.01.AUTOS DE MEDIÇÃO

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou os autos de medição de trabalhos para efetivação de pagamento, seguidamente descritos: -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 145/2012**-----

-----**“Rede de Postos de Turismo – Requalificação e Valorização – Posto de Turismo de Penedono”** – Auto de medição de trabalhos normais n.º 07 à Firma **EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.**, no valor de € 5.625,13 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O Executivo Municipal deliberou aprovar o supracitado auto de medição, bem como, autorizar a respetiva despesa com o mesmo. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

##### 03.02.01.02.APROVAÇÃO DE PROJETOS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 146/2012** -----

-----**“Associação Humanitária Cultural e Recreativa Beselguense – Projeto de Ampliação para Serviços** – Aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----Presente à reunião projeto de ampliação das instalações, para serviços, da Associação mencionada (documento que faz parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**). -----

-----Sobre este assunto, o Sr. Presidente falou da necessidade de aumentar a capacidade logística do edifício em causa, fazendo o aproveitamento dessa parte para instalação de chuveiros e sanitários, que serão um apoio importante aquando da realização das maratonas e outras atividades a desenvolver. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Após análise dos referidos documentos, o Executivo tomou conhecimento do projeto elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras, entregando o mesmo à Associação, para esta, quando entender solicitar orçamentos para execução das obras. -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 147/2012 -----

-----Informação n.º 93/OM/2012.07.11 – Projeto de Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório – Aprovação do projeto. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, subscrita pelo Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Eng.º Luís Pais (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), e demais documentação, o Executivo deliberou, de acordo com o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro e o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, aprovar, o projeto “**Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório**”. Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.01.03.ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO/PROCEDIMENTOS -----

### -----DELIBERAÇÃO N.º 148/2012 -----

-----Informação n.º 94/OM/UACU-11.07.2012 - “Construção da ETAR e Estação Elevatória do Souto – Parte 1 – Sistema Elevatório - Abertura de Concurso Público. -----

-----Perante o teor da informação supra mencionada, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012**”), compreendendo, para eventual abertura de concurso público a execução da obra em referência. -----

-----O Sr. Presidente referiu que, devido ao montante estimado no valor de € 266.004,68 (duzentos e sessenta e seis mil quatro euros e sessenta e oito cêntimos), se trata de uma obra com algum volume e apesar de estar tudo parado em termos de financiamentos do QREN, o Município não deixará de candidatar esta obra a financiamento, sendo que, contudo, numa primeira fase, apenas poderá contar com os seus fundos próprios. -----

-----O Executivo Municipal deliberou, nos termos do artigo 36.º e do artigo 40.º n.º 2 para os efeitos do artigo 130.º e seguintes do CCP, proceder à abertura do respetivo concurso público, aprovando também, em consequência, o caderno de encargos e programa de procedimento. Para este efeito mais se nomeou o seguinte júri: Presidente, Sra. Vereadora Maria José Marques Amaral Pimentel; Vogais: - Nelson António Teles Sêco, Chefe da DAF e Luís Manuel de Almeida Martins Pais, Chefe da DTOU. -----

-----Deliberou ainda que, para efeitos do disposto no artigo 43.º do diploma acima mencionado, os elementos da solução da obra a realizar, a definem e enquadram em termos

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

técnicos e cumprem a legislação aplicável e que, para efeitos do n.º5 do mesmo preceito e diploma, dada a natureza da obra a Câmara não considerou como exigível nenhum dos elementos enunciados nessas alíneas. Mais foi deliberado que dada a urgência no arranque das obras e da simplicidade das mesmas, o Executivo, nos termos conjugados dos artigos 63.º e 135.º n.º 2 do CCP, deliberou fixar o prazo máximo de 15 dias para a apresentação de propostas. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

### 03.02.01.04.PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

-----**DELIBERAÇÃO N.º 149/2012**-----  
-----**"Infraestruturas do Loteamento no Lugar das Quintãs - Ourozinho"** – Pedido de prorrogação de prazo: -----  
-----Perante o teor da comunicação do empreiteiro MONTALVIA – Construtora, S.A., adjudicatário da obra em referência, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **"Documentos de suporte às reuniões de Câmara - N.º 03/2012"**), a Câmara deliberou conceder a prorrogação de prazo solicitada, 90 dias, para conclusão dos trabalhos da obra supra mencionada. -----

## 04.DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### 04.02.SETOR FINANCEIRO

#### 04.02.01.SITUAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 150/2012**-----  
-----**Informação RC n.º 34.2012** – Informação relativa à situação económico-financeira.-----  
-----Apresentado o assunto pelo Sr. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nelson Sêco, o Executivo tomou conhecimento da situação económico-financeira do Município, tendo sido disponibilizado o resumo diário de tesouraria n.º 133 de 11 de julho corrente. -----

#### 04.02.02.TAXAS MUNICIPAIS

-----**DELIBERAÇÃO N.º 151/2012**-----  
-----**Isenção do pagamento de Taxas Municipais** – Renovação da deliberação n.º 77/2011 de dois de maio. -----  
-----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de dois de maio de 2011, referente à isenção do pagamento de taxas municipais às associações desportivas, culturais, recreativas, sociais e religiosas, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, renovar a deliberação número 77/2011 de dois de maio, isentando o pagamento das taxas que seriam devidas às entidades aí discriminadas. ---



## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

### 04.02.03.PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

#### 04.02.03.01.ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E OUTRAS

#### 04.02.03.02.PEDIDOS DE APOIO-----

##### -----DELIBERAÇÃO N.º 152/2012-----

-----**Informação RC n.º 35.2012/DAF – Grupo Motard de Penedono** - Pedido de subsídio. -----

-----Presente à Câmara uma comunicação do Grupo mencionado, (documento que faz parte integrante desta ata e que fica arquivado na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), na qual referem que, como habitualmente, vão levar a efeito a Concentração Motard. O evento será realizado nos dias 3, 4 e 5 de agosto, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para realização desta atividade e ainda, para aquisição de uma viatura tipo furgão para apoio logístico a todas as atividades previstas no decorrer do ano. -----

-----O Sr. Presidente, em relação à aquisição da viatura, referiu que embora reconheça que o Grupo vai trabalhando e faz deslocações para participação em outras concentrações, mesmo fora do país, a altura não será a ideal para a compra da viatura. No entanto, propõe, à semelhança dos anos transatos, a atribuição de um subsídio no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para realização de mais uma Concentração Motard. -----

-----A Sra. Vereadora Maria José declarou abster-se na votação desta deliberação, porquanto, não pondo em causa o trabalho desta associação ou o conteúdo dos documentos apresentados, entende que estes padecem de irregularidades, nomeadamente no que concerne a assinaturas pelos representantes dos órgãos sociais, apenas de um só membro. -----

-----Após algumas intervenções e a concordância de todos os membros do Executivo, foi deliberado, com a abstenção da Sra. Vereadora Maria José, pelo motivo mencionado, atribuir o subsídio proposto pelo Sr. Presidente, no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos mesmos moldes dos anos transatos. -----

##### -----DELIBERAÇÃO N.º 153/2012-----

-----**Informação RC n.º 36.2012/DAF - Hoste do Magriço – Associação de Recreação Histórica de Penedono** – Pedido de apoio. -----

-----Presente ao Executivo ofício nº 01/2012 de 07 de maio e demais documentação (Conta de Gerência referente a 2011, Plano de Atividades e previsão orçamental da despesa para o corrente ano), da Associação mencionada (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta de **“Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 3/2012”**), no qual solicitam subsídio para fazer face às elevadas importâncias que terão de suportar, conforme orçamento apresentado. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

-----Em relação ao documento apresentado, o Sr. Presidente sugeriu que este assunto fosse discutido mais para diante, não só porque existem outras verbas a acertar com esta Associação, mas também porque pretende lhes pedir a realização de uns trabalhos e assim, decidiram a atribuição de um valor mais em concreto, com o qual todos os presentes concordaram. -----

-----Neste ponto relativo aos apoios a conceder, a Câmara delibrou condicionar o seu pagamento à existência de cabimento orçamental, uma vez que pela forma como são redigidos os pedidos e da forma de deliberar, nem sempre é exequível a existência prévia de informação de cabimento, devendo o Sr. Chefe de Divisão gerir tal situação. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

**ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pelas dezoito horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Nelson António Teles Sêco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevi. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*Ata escrita conforme o Acordo Ortográfico - convertido pelo Lince.*